



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS	
As três séries	Ano 850\$
A 1.ª série	340\$
A 2.ª série	340\$
A 3.ª série	320\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$	
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$	
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio	

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Ministérios do Interior e da Economia:

Portaria n.º 37/71:

Determina que a Câmara Municipal de Ponta Delgada seja transferida do grupo B da relação n.º 1 anexa à Portaria n.º 9708 para o grupo F do mesmo diploma, ficando assim autorizada a cobrar a taxa de 6 por cento sobre o valor da carne dos animais abatidos no seu matadouro, calculada na base da estiva aprovada pela Portaria n.º 11 466.

Ministérios das Finanças e das Comunicações:

Portaria n.º 38/71:

Autoriza os Telefones de Lisboa e Porto a contrair um empréstimo de 50 000 000\$ na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência.

Ministério do Exército:

Decreto n.º 15/71:

Extingue a servidão militar a que ficaram sujeitos os terrenos confinantes com o Castelo de S. João da Foz do Douro, na cidade do Porto, criada pelo Decreto n.º 47 207.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público terem os Governos da Grécia e de Marrocos depositado os seus instrumentos de ratificação do Protocolo Relativo à Nova Prorrogação do Acordo Internacional do Azeite de 1963, concluído em Genebra a 7 de Março de 1969.

Ministério do Ultramar:

Orçamento:

De receita e despesa para 1971 da Missão Geográfica de Angola.

MINISTÉRIOS DO INTERIOR E DA ECONOMIA

Portaria n.º 37/71

de 25 de Janeiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro do Interior e Secretário de Estado da Agricultura, que a Câmara Municipal de Ponta Delgada seja transferida do grupo B da relação n.º 1 anexa à Portaria n.º 9708, de 23 de Dezembro de 1940, para o grupo F da mesma portaria, ficando assim autorizada a cobrar a taxa de 6 por cento sobre o valor da carne dos animais

abatidos no seu matadouro, calculada na base da estiva aprovada pela Portaria n.º 11 466, de 22 de Agosto de 1946.

O Ministro do Interior, *António Manuel Gonçalves Rapazote*. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Vasco Rodrigues de Pinho Leónidas*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 38/71

de 25 de Janeiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Secretários de Estado do Tesouro e das Comunicações e Transportes, nos termos do n.º 3 do artigo 23.º do Estatuto dos Telefones de Lisboa e Porto, anexo ao Decreto-Lei n.º 48 007, de 26 de Outubro de 1967, atendendo ao que foi solicitado por esta empresa, com o acordo dos Correios e Telecomunicações de Portugal, autorizar os mesmos Telefones de Lisboa e Porto a contrair um empréstimo na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência de 50 000 000\$, pelo prazo de oito anos, amortizável em dezasseis semestralidades e à taxa de juro de 5,5 por cento ao ano.

O Secretário de Estado do Tesouro, *João Luis da Costa André*. — O Secretário de Estado das Comunicações e Transportes, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Repartição do Gabinete do Ministro

Decreto n.º 15/71

de 25 de Janeiro

Considerando que no Castelo de S. João da Foz do Douro, na cidade do Porto, deixaram de estar instalados serviços militares;

Considerando, como consequência, que deixaram de se justificar as medidas de segurança até agora adoptadas;

Tendo em atenção o disposto nos artigos 3.º da Lei n.º 2078, de 11 de Julho de 1955, e alínea b) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 45 986, de 22 de Outubro de 1964;